

DECRETO N.º 51.850, DE 04/09/2026.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161-26- ARA-DESM

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, a partir da data de publicação deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo do Desdobro do Lote 04 da Quadra 40, situado à Rua Augusto Ferreira Lamago, Loteamento Balneário Santa Cruz, Bairro Sauê , neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade de Luann Rizzo Monfardini, Danielly Pignaton Amaral e Renato Inenque Soares.

Art. 2º O lote descrito no artigo anterior, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob a matrícula nº 28033, com a aprovação do desdobro dá origem a 02 (dois) lotes com as seguintes características:

I – Lote 4A com área de 150, 00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), e frente/testada de 6,00 m (seis metros) para a Rua Augusto Ferreira Lamago.

II – Lote 4B com área de 150, 00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), e frente/testada de 6,00 m (seis metros) para a Rua Augusto Ferreira Lamago.

Parágrafo Único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo nº 161-26- ARA-DESM

Art. 3º Ficam autorizados Luann Rizzo Monfardini, Danielly Pignaton Amaral e Renato Inenque Soares a procederem com o registro da aprovação do desdobro do lote no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal nº 4.317/20, deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser submetida a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
(*Em Exercício*)